



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4656, DE 92 DE maio DE 1982

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessárias ao prolongamento da Rua Prof. Mário Cardoso Franco

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terreno necessárias ao prolongamento da Rua Prof. Mário Cardoso Franco, áreas essas configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto:

Área 01.

Área de terreno, de propriedade de José Mércio Fernandes ou quem de direito, compreendida entre os pontos A, B, P e Q, com as seguintes dimensões e confrontações:

De A a B onde mede 5,00m confronta com área remanescente do mesmo proprietário; De B a Q onde mede 1,00m e de Q a P onde mede 5,00m confronta com a área 03 de propriedade de Henrique Cabral Guedes, ou quem de direito; e de P a A onde mede 1,00m confronta com a Rua Carolina Naresi, encerrando uma área de 5,00m².

Área 02.

Área de terreno, de propriedade de Ana Santos Silva ou quem de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320



De C a D onde mede 7,00m e de D a E onde mede 12,50m confronta com prédio nº 168 para a Rua João R. Machado; De E a F onde me de 13,00m, de F a G onde mede 1,00m; De G a H onde mede 5,20m e de H a I onde mede 2,80m, confronta com a Rua Prof. Mário Cardoso Franco; De I a I' onde mede 24,00m confronta com prédio 147 para a Rua Prof. Mário Cardoso Franco; De I' a J onde mede 6,00m, confronta com fundos do prédio 381 para a Rua São José; De J a R onde mede 9,00m confronta com a área 04 de propriedade de João Carlos Correa do Nascimento ou quem de direito; de R a S onde mede 0,80m e de S a C onde mede 4,80m, confronta com a área 03 de propriedade de Henrique Cabral Guedes ou quem de di reito, encerrando uma área de 348,40m².

Área 03.

Área de terreno de propriedade de Henrique Cabral Guedes, ou quem de direito, compreendida entre os pontos B, C, S, R, O, P e Q com as seguintes dimensões e confrontações:

De B a C onde mede 7,50m confronta com área remanescente do mes mo proprietário; De C a S onde mede 4,80m e de S a R onde mede 0,80m, confronta com área 02 de propriedade de Ana Santos Silva ou quem de direito; De R a O onde mede 11,60m confronta com a área 04 de propriedade de João Carlos Correa do Nascimento; De O a P onde mede 3,70m confronta com a Rua Carolina Naresi; De P a Q onde mede 5,00m e de Q a B onde mede 1,00m confronta com a área 01 de propriedade de José Mércio Fernandes, ou quem de direito, encerrando uma área de 54,80m².

Área 04.

Área de terreno de propriedade de João Carlos Correa do Nasci mento, ou quem de direito, compreendida entre os pontos J, L, M, N, O e R com as seguintes dimensões e confrontações: De



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

Handwritten initials

6,40m e de N a O onde mede 1,20m confronta com a Rua Carolina Naresi; De O a R onde mede 11,60m, confronta com a área 03 de propriedade de Henrique Cabral Guedes ou quem de direito; De R a J onde mede 9,00m confronta com a área 02 de propriedade de Ana Santos Silva ou quem de direito, encerrando uma área de 114,60m2.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de julho de 1982, 336º da fundação de Taubaté.

Handwritten signature of Moacyr Freire

MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de julho de 1982.

Handwritten signature of Umberto Passarelli

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR